



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Decreto nº 04/2020  
De 30 de abril de 2020

Decreta novas medidas relacionadas à suspensão das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Frei Paulo/SE.

O **Presidente da Câmara Municipal de Frei Paulo**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os novos Decretos do Governo do Estado de Sergipe de nºs 40.588, de 27 de abril de 2020 e 40.591/2020 que estabelecem novas estratégias de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19, com a aplicação do distanciamento social seletivo, como também o aumento de casos confirmados do referido vírus,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude da pandemia Covid-19, continuam suspensas as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Frei Paulo/SE, até o dia 31 de maio de 2020, sendo convocadas com antecedência as sessões prioritárias, como a votação da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2021, ou projetos em regime de urgência.

Art. 2º - O serviços administrativos desta Casa Legislativa continuarão sendo realizados através de número reduzido dos funcionários, com escala previamente comunicada, através de expediente interno e com o uso obrigatório de máscaras e demais cuidados preventivos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Certifique-se, registre-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Frei Paulo – SE,  
em 30 de abril de 2020.

**Ivo Lima dos Santos**  
Presidente